



CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2026

COMISSÃO: Legislação, Justiça e Redação Final

Referência: Projeto de Lei Complementar nº 07/2026

Autoria: Poder Executivo Municipal

Ementa: Extingue vagas dos cargos de Agente Administrativo II e Agente Administrativo III e dá outras providências.

RELATÓRIO

Os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final passam à análise do Projeto de Lei Complementar nº 07/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que objetiva extinguir 03 (três) vagas do cargo efetivo de Agente de Administração II, símbolo CE-06, e 01 (uma) vaga do cargo efetivo de Agente de Administração III, símbolo CE-12, previstos na Lei Municipal nº 798/2003.

A proposição também promove adequações nos Anexos II, XI, XVIII e XXIII da Lei Municipal nº 798/2003, em decorrência das extinções propostas.

Acompanha o projeto o Parecer Jurídico nº 30/2026, que conclui pela constitucionalidade, legalidade e regular tramitação da matéria, com recomendação de aprimoramento redacional do art. 3º.

É o relatório.

ANÁLISE DA COMISSÃO

Compete a esta Comissão a análise dos aspectos de constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa, conforme parecer jurídico, verifica-se que:

- a matéria insere-se na competência legislativa municipal;
- a iniciativa do projeto é privativa do Chefe do Poder Executivo;
- a proposição trata da extinção de vagas de cargos efetivos vagos, não havendo afronta ao art. 41 da Constituição Federal;
- o projeto atende, em linhas gerais, à Lei Complementar nº 95/1998.

Assim, não se verifica vício de constitucionalidade ou ilegalidade, estando a proposição apta à regular tramitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCLUSÃO

Diante do exposto, os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final opinam:

1. Pela constitucionalidade, legalidade e adequada técnica legislativa do Projeto de Lei Complementar nº 07/2026;
2. Pela regular tramitação da matéria.

Sala das Comissões, 20 de maio de 2026.

Maria Julieta Ribeiro

Julieta Ribeiro

Genesi William da Silva

Genesi William da Silva

Marcus Vinicius Dias

Marcus Vinicius Dias